

PUBLICADO

Extrema, 07 / 03 / 2023

DECRETO Nº. 4.434

DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“Inclui o inciso III ao artigo 3º do Decreto Municipal nº. 4.286, de 21 de julho de 2022, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a necessidade de maiores informações sobre as áreas descritas nas matrículas objeto de desapropriação formalizada por meio do Decreto nº. 4.286, de 21 de julho de 2022, pendente de escrituração e registro;

Considerando a necessidade de esclarecimentos precedentes aos atos escriturários e consequentes registros públicos, visando maior efetividade, celeridade e economia das aquisições patrimoniais de interesse público;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

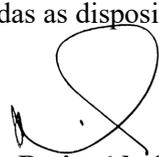
Art. 1º - Inclui o inciso III ao art. 3º do Decreto Municipal nº. 4.286, de 21 de julho de 2022, contendo a seguinte redação:

“Art. 3º - (...).

(...)

III – A área expropriada indicada no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto, corresponde à área total real encontrada superior à soma da Matrícula nº. 4.615, que apresenta 286,00 m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados) com a Matrícula nº. 10.290, que apresenta 373,63 m² (trezentos e setenta e três metros quadrados), de modo que a figura da fusão e retificação deve ser recepcionada via escritura pública e consequente registro imobiliário de forma mais econômica e célere ao interesse público.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -